

## **ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Processo Administrativo n.º 35/2025**  
**AVISO DE DISPENSA FÍSICA - PRESENCIAL Nº 10/2025**  
**Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto de Regulamentação nº 496/2023 Lei**  
**Complementar nº 123/2006 e suas alterações**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PROJETO PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM A APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO JUNTO A CASAN A SER PROJETADA NA RUA B DO LOT.NUCLEO FRITZEN NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO. O PROJETO A SER CONFECCIONADO VISA FORNECER REDE DE AGUA PARA AS RESIDENCIAS ALI LOCALIZADAS E TODA A EXTENSÃO DA RUA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O REGULAMENTO MUNICIPAL Nº496/2023.

Empresa participante: PROJETEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 82.095.456/0001-47

As 14h 00min do dia 24/03/2025, reuniu-se o agente de contratação o Sr Lucas Junior Ceni, equipe de apoio, para analise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo.

Registra-se que a empresa encaminhou a proposta e a documentação por e-mail e não teve a presença dos representantes legais na sessão.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto desta contratação direta, através de dispensa física - presencial será o menor preço por item.

A Empresa participante: PROJETEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 82.095.456/0001-47 de São Lourenço do Oeste apresentou proposta no valor de R\$ 9.800,00

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, foi verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Após análise constatou-se de que não constam sanções.

Dando sequência ocasião em que a proposta da referida empresa se classificou de acordo com as disposições contidas no aviso de contratação direta.

O agente de contratação, por entender que o valor ofertado é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no aviso de contratação direta, declara vencedor a Empresa participante PROJETEL MATERIAIS

ELETRICOS LTDA CNPJ 82.095.456/0001-47 de São Lourenço do Oeste que apresentou proposta no valor de R\$ 9.800,00

Após passou-se para a fase de Habilitação, onde o agente de contratação e equipe de apoio analisaram a documentação da referida empresa vencedora, com a conferência das certidões emitidas via internet, as consultas foram impressas e anexas ao processo, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital.

Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta a participar, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77.

Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a sessão, e encaminha-se ao chefe do Poder executivo para adjudicação e homologação, a presente ata será assinada pelos presentes.

São Bernardino-SC 24/03/2025

---

Lucas Junior Ceni

Agente de Contratação

---

Luiz Carlos Negri

Equipe de Apoio